



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA 001/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ –
ACSPMBMPA**

A Presidente da ACSPMBMPA, no exercício de atribuições e prerrogativas constantes no Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º Ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica, combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará – ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00, e considerando as postagens de vídeos e mensagens escritas nas redes sociais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de julgar a capacidade de permanência nos quadros de associados da ACSPMBM/PA, do CB QPMP-0 RG 40627 SAMUEL DA ASSUNÇÃO JUNIOR, do CPR VI, por ter, em tese, enquanto associado, cometido atos contrários à moral e aos bons costumes, nos termos do que prevê o Estatuto Social e Regimento Interno da ACSPMBMPA, ao proferir, por meio de uma live postada nas redes sociais – Instagram (Página PMPA PRAÇA) – juntamente com mais dois militares, conhecidos como SGT Barroso e SD Cristo, textuais que denigrem a imagem da Presidente e dos membros da Diretoria da Associação, tendo em vista que as alegações trazidas ao vivo nessa linha de transmissão das redes sociais têm o intuito de alcançar o maior número de pessoas possível, para que os envolvidos propaguem informações falaciosas.

O sindicato, **CB Assunção**, profere os seguintes textuais:

"Hoje nós não temos representatividade, hoje nós temos uma Associação dos Cabos e Soldados que está sendo gerida por um sargento da Polícia Militar que



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GESTÃO SARGENTO CRISTINA

não tem moral, não tem princípios de chegar na frente do comandante-geral e pedir benefícios para os seus militares, os seus associados. Não tem essa moral! Hoje a presidente dos Cabos e Soldados, querendo ou não, ela é a voz política da tropa e a gente vê o reflexo disso quando a gente viaja pelos interiores do Estado. Vai lá no meu clube de Cabos e Soldados de Conceição do Araguaia, o muro tá caído lá já tem mais de ano, e a presidente de lá já fez ofício requerendo pra levantar o muro e ainda nunca foi realizado e executado. Então hoje eu tirei esse reflexo, eu fui hoje lá junto com o Cristo, na Assembleia do Icuí-Guajará e vi que o nosso clube tá passível a falência, a acabar de vez. Porque hoje o nosso clube tem mais de 5.000 (cinco mil) associados. Porque hoje indo na sede lá do Icuí-Guajará, que é a Sede Campestre, onde nessa sede tem mais de 3.000 (três mil) sócios, não tinha 150 (cento e cinquenta) pessoas lá. Mas sabe por quê? Porque o militar não vai perder o tempo dele ouvindo as balelas de uma gestora incompetente, a 3º SGT Cristina, ela é indigna, porque se fosse realmente uma gestão que tivesse resultados, aquele clube tava topado, tava cheio de sócios, né? A gente vai destrinchar aqui um pouco do Estatuto, porque eu acho muito válido, porque acho uma covardia esse Estatuto aí, e a gente vai precisar frisar alguns pontos, o Cristo vai frisar alguns pontos aí, porque ele tá com o Estatuto, – frisa, Cristo, alguns pontos que você acha o cúmulo do absurdo.”

Em continuidade, visando incitar os demais associados contra a Presidente, aduz que:

“Você pode ter cinco anos, 11 meses e 29 dias, tu vacilou, foi suspenso e depois no outro mês volta novamente a pagar, mas tu tá fora, tu não pode concorrer a uma presidência”, se referindo ao novo Estatuto, sem de fato entender o contexto e legalidade que estão dispostos no referido documento.

Ainda continua com as seguintes afirmações:

“A mensagem que passa, Cristo, ela é bem objetiva, em ver que não basta só nós, muitas das vezes, não termos a atenção como nós merecemos ter de uma



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**
DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

sociedade em si, porque tem gente que fala mal mesmo da polícia, se a própria diretoria da associação, que é da polícia, também não reconhece o que tu tem direito [...] Eu queria acreditar que foi uma infelicidade o que ela falou, porque eu fui soldado, o sargento foi soldado, né? A gente tem comandante-geral na polícia que já foi soldado, então ela pegou a graduação que ela mesma já foi soldado, e cuspiu. Os fundadores dessa associação eram soldados, e ela desrespeitou a nossa graduação, a nossa instituição, ela desrespeitou a história da nossa ACS, eu acredito que realmente é pertinente algumas mudanças na associação, porque a gente entende a modernidade. Agora não é justo um soldado que entrou agora, porque versa aí nesse estatuto que foi lido hoje, que o soldado que entrar agora, ele contribuir com um desconto de 7% equivalente ao soldo de um 2º SGT, isso é um tapa na cara, não é?”

O sindicato continua com os seguintes textuais:

“O princípio da publicidade não existe na ACS, até porque após a contagem de votos contra ou favorável, nós solicitamos junto à presidente da associação as atas dos grêmios dos interiores, acontece que ela só deu as costas pra nós e um policial por nome de Campelo, ele simplesmente sorriu pra mim e disse pra eu procurar a justiça. Então um camarada desse aí, é um fanfarrão, ele é um brincante, que está só querendo pegar o dinheiro dos associados, no qual eu já pago há mais de dez anos e assim outros militares que já pagam desde quando a associação foi criada, esse fanfarrão ele tá brincando com o dinheiro do associado. Ele também é da diretoria, um incompetente, porque é uma gestão incompetente, então também ele é, porque também faz parte [...]”

[...]

Artigo 2º – Designar o SUB TEN QPMP-0 RR RG 8092 RUBENS DA SERRA, como Presidente; o 2º SGT QPMP-0 RG 28292 EDINELSON DA SILVA PEREIRA, como Interrogante e Relator, e o 3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORRÊA DOS REIS, como Escrivão dos trabalhos relativos à Sindicância, conferindo-lhe as



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

DIRETORIA UNIÃO E JUSTIÇA - #GestãoSARGENTOCRISTINA

atribuições que me competem nos termos do Estatuto e Regimento Interno, e conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 3º – Afastar provisoriamente “ad referendum” o CB QPMP-0 RG 40627 SAMUEL DA ASSUNÇÃO JUNIOR, do CPR VI, do usufruto dos serviços prestados, bem como de participar de qualquer ato da ACS e dos Grêmios Representativos da ACSPMBMPA, até a conclusão do referido processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 19º, alínea ‘d’, Art. 21º, alínea ‘d’ do Regimento Interno c/c Art. 51º, alínea ‘c’, do Estatuto Social da ACSPMBMPA, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 4º – Determina-se que qualquer deslocamento necessário para a realização de diligências no âmbito dos procedimentos, que implique em despesas, só poderá ocorrer após autorização e avaliação criteriosa da Presidente da ACSPMBMPA.

Artigo 5º – Determina-se a publicação desta Portaria nas redes sociais e afixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, por meio das providências do Setor Administrativo.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém - PA, 02 de julho de 2025.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

Presidente da ACSPMBMPA